



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.677,02 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.001 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

06 - Segurança Pública

06.181 - Policiamento

06.181.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

06.181.0051.2.018 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 54,33

Fonte de Recurso: 1096 Multa Trânsito

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 54,33

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2.024 - MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.622,69

Fonte de Recurso: 1094 CIDE.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 1.622,69

TOTAL

R\$ 1.677,02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, o valor de R\$ 54,33 (cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) da Fonte de Recurso 1096 Multa Trânsito e o valor de R\$ 1.622,69 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), da Fonte de Recurso 1094 CIDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de outubro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br